FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – FAMATO

PROCESSO ELEITORAL – DIRETORIA PLENA E CONSELHO FISCAL

FICHA DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL

(art. 51, § 1º, inciso I, e § 2º*, do Estatuto da FAMATO)*

Instruções: esta ficha deve ser preenchida em 02 (duas) vias, com assinatura do candidato reconhecida em Cartório ou firmada com certificado digital, nos termos do art. 51, § 1º, I, e § 2º do Estatuto da FAMATO. Uma via será protocolada junto ao requerimento de registro de chapa e a outra será devolvida ao candidato como comprovante. O protocolo deverá ser feito exclusivamente de forma presencial e impressa (art. 48, §§ 3º e 4º), durante o horário de funcionamento previsto no Edital de Convocação. Além dos documentos elencados no Estatuto da FAMATO, será necessário também, comprovante de vínculo com imóvel ou atividade rural, conforme item VI da seção 5), podendo ser comprovando mediante: CCIR referente ao exercício de 2025, ou CNPJ da propriedade rural, ou CAEPF, ou CIB (antigo NIRF), ou CAF. Essa comprovação é necessária para a posterior averbação da Diretoria eleita perante o Ministério do Trabalho e Emprego — vide justificativa na seção 5.

1. IDENTIFICAÇÃO DA CHAPA

Nome / Denominação da chapa	
Nº de protocolo da chapa (uso da FAMATO)	
Candidato(a) a Presidente da chapa	

2. CARGO A QUE CONCORRE O(A) CANDIDATO(A) DESTA FICHA

*Assinalar **apenas um cargo**, conforme a relação de cargos da Composição da Chapa (art. 51 do Estatuto):*

Diretoria Plena — titulares (17)

- ☐ Presidente
- ☐ Primeiro Vice-Presidente
- ☐ Segundo Vice-Presidente
- ☐ Vice-Presidente Regional I
- ☐ Vice-Presidente Regional II
- ☐ Vice-Presidente Regional III
- ☐ Vice-Presidente Regional IV
- ☐ Vice-Presidente Regional V
- ☐ Vice-Presidente Regional VI
- ☐ Vice-Presidente Regional VII
- ☐ Vice-Presidente Regional VIII
- ☐ Vice-Presidente Regional IX
- ☐ Vice-Presidente Regional X
- ☐ Diretor Administrativo-Financeiro
- ☐ Vice-Diretor Administrativo-Financeiro
- ☐ Diretor de Relações Institucionais
- ☐ Vice-Diretor de Relações Institucionais

Diretoria Plena — suplentes (5)

- ☐ Suplente da Diretoria 1
- ☐ Suplente da Diretoria 2
- ☐ Suplente da Diretoria 3
- ☐ Suplente da Diretoria 4
- ☐ Suplente da Diretoria 5

Conselho Fiscal — titulares (3)

- ☐ Conselheiro Fiscal Titular 1
- ☐ Conselheiro Fiscal Titular 2
- ☐ Conselheiro Fiscal Titular 3

Conselho Fiscal — suplentes (3)

- ☐ Conselheiro Fiscal Suplente 1
- ☐ Conselheiro Fiscal Suplente 2
- ☐ Conselheiro Fiscal Suplente 3

3. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome completo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Data de nascimento	
CPF nº	
Documento de identificação (RG/CNH/Doc. Profissional) nº	
Endereço completo	
Município / UF	
CEP	
Telefone / WhatsApp	
E-mail	

4. REQUISITOS ESTATUTÁRIOS (art. 25, § 1º, e art. 51, § 1º, III a V)

Nome do Sindicato Rural filiado à FAMATO	
Data de sua filiação ao Sindicato	
Número da Matrícula Social junto ao Sindicato	
Tempo de exercício de atividade rural em MT (mais de 5 anos)	
Nº de inscrição estadual de produtor rural ativo	

Número do documento de vínculo rural apresentado (CCIR de 2025, ou CNPJ da propriedade, ou CAEPF, ou CIB ou CAF)	

5. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXADOS (art. 51, § 1º)

☐ **I – Fotocópia de documento pessoal com foto, constando número do CPF (Exemplos: CNH, RG ou Documento Profissional);**

Orientações: A fotocópia é do tipo simples, não precisa ser autenticada, e deve ser legível.

☐ **II – Documento expedido e assinado pelo Sindicato Rural filiado, comprovando a condição de associado há, no mínimo, 2 (dois) anos anteriores à data da eleição;**

☐ **III – Comprovação do exercício de atividade rural em Mato Grosso nos últimos 5 (cinco) anos;**

Orientações: a comprovação deverá ser feita através do cartão de inscrição estadual de produtor rural ativo e notas fiscais de compra e venda de produtos da atividade rural, conforme art. 51, § 1º, IV.

☐ **IV – Prova de quitação da contribuição da CNA (Certidão Negativa de Débito da Contribuição Sindical Rural CNA), referente aos últimos 5 (cinco) anos;**

☐ **V – Indicação de e-mail e número de contato com acesso a aplicativo de mensagens (WhatsApp) para recebimento de notificações do pleito eleitoral;**

☐ **VI – Comprovante de vínculo com imóvel ou atividade rural;**

Orientações: apresentar 1 (uma) cópia simples e legível dos seguintes documentos: CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural, referente ao exercício de 2025) OU CNPJ da propriedade rural OU CAEPF (Cadastro de Atividade Econômica de Pessoa Física) OU CIB (antigo NIRF) OU CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar).

☐ **VII – Certidão Negativa de Distribuição de Processos Criminais e Cíveis de 1º Grau da Justiça Estadual (Comprovação de Elegibilidade);**

Link para emissão: https://sec.tjmt.jus.br/primeiro-grau/certidao-negativa-pessoa-fisica

Orientações: Após inserir o CPF e data de nascimento, no campo “TIPOS DE CERTIDÃO” marcar as opções “Criminal” e “Cível”).

☐ **VIII – Certidão Negativa de Distribuição de Processos Criminais ou Cíveis de 2º Grau da Justiça Estadual (Comprovação de Elegibilidade);**

Link para emissão: https://sec.tjmt.jus.br/segundo-grau/pessoa-fisica/certidao-negativa?refreshed=1&opcaoCertidao=1

Orientações: Após inserir o CPF e data de nascimento, no campo “SITUAÇÃO DO PROCESSO” marcar a opção “Em Andamento” e no “TIPOS DE CERTIDÃO” marcar as opções “Criminal” e “Cível”).

☐ **IX – Certidão Negativa de Distribuição de Processos Cíveis de 1º Grau e 2º Grau da Justiça Federal e TRF1 (Comprovação de Elegibilidade);**

Link para emissão: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

Orientações: No campo “TIPO DE CERTIDÃO” marcar a opção “Cível”, e no campo “ÓRGÃO” selecionar “Seção Judiciária de Mato Grosso” e selecionar também “Tribunal Regional Federal da 1ª Região (2º Grau)”.

☐ **X – Certidão Negativa de Distribuição de Processos Criminais de 1º Grau e 2º Grau da Justiça Federal e TRF1 (Comprovação de Elegibilidade).**

Link para emissão: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

Orientações: No campo “TIPO DE CERTIDÃO” marcar a opção “Criminal”, e no campo “ÓRGÃO” selecionar “Seção Judiciária de Mato Grosso” e selecionar também “Tribunal Regional Federal da 1ª Região (2º Grau)”.

Justificativa do item VI: a exigência de um dos documentos acima é necessária porque o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), para fins de registro/atualização cadastral da diretoria sindical eleita perante o sistema do Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES), exige a comprovação do vínculo do dirigente com a categoria econômica representada, mediante um dos seguintes documentos: CCIR (referente ao exercício de 2025) OU CNPJ da propriedade rural OU CAEPF OU CIB (antigo NIRF) OU CAF. A ausência desses dados no momento oportuno pode inviabilizar a averbação da posse da nova Diretoria junto ao órgão competente, razão pela qual a Comissão Eleitoral solicita a sua coleta já na fase de registro de chapa.

Justificativa dos itens VII a X - Comprovação de Elegibilidade: Em estrita observância ao Art. 55, incisos I e III do Estatuto da FAMATO, a apresentação das certidões judiciais negativas de 1º e 2º grau (Cíveis e Criminais, das Justiças Estadual e Federal) é requisito obrigatório para a validação da candidatura. O deferimento definitivo do registro pela Comissão Eleitoral depende da comprovação de que o candidato não possui impedimentos legais ou condenações, sendo estes os meios ordinariamente adotados para comprovação da inexistência das hipóteses previstas no art. 55.

6. DECLARAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) candidato(a) acima qualificado(a), sob as penas da lei, declara que:

- possui cidadania brasileira e não é analfabeto(a) (art. 25, § 1º, "a", e art. 55, V e VI);
- não sofreu condenação, transitada em julgado, por lesão ao patrimônio de qualquer entidade (art. 55, I);
- não foi condenado(a) por crime doloso enquanto persistirem os efeitos da pena (art. 55, III);
- não incorre em nenhuma das demais hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 55 do Estatuto da FAMATO;
- são verdadeiras todas as informações e documentos apresentados nesta ficha e em seus anexos, sujeitando-se, em caso de falsidade, às sanções cabíveis e ao indeferimento do registro.

7. LOCAL, DATA E ASSINATURA

Cuiabá/MT, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

(com reconhecimento de firma em Cartório ou assinatura com certificado digital - Não será aceito assinatura com Gov, conforme art. 51, § 1º, I do Estatuto da FAMATO)